

Edital nº 288

Lei municipal nº 240 de 29 de Novembro de 1959

Paulo de Castro Prado, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, do senhor Víctal Pereira Lima e sua mulher, a área de terreno abaixo caracterizada, localizada "a margem esquerda da Rua Dr. Rebouças e pertencente ao imóvel denominado "Fazenda Aurora", a saber:

"Uma área de terreno de forma irregular, medindo onze mil e quatrocentos e oitenta metros quadrados, mais ou menos, com a seguinte discriminação: - Na frente, com a citada rua Dr. Rebouças, medindo doze metros de extensão; por um lado, confrontando com os terrenos do senhor Arlindo Miranda Paciência, ou quem de direito, numa extensão de quarenta e cinco metros; virando a esquerda um ângulo reto numa extensão de cento e oitenta e dois metros e confrontando com Arlindo Miranda Paciência, José Costa Pereira e Manoel Cotta

Sobrinho; daí virando a direita em ângulo reto numa extensão de cem metros e confrontando com terrenos dos doadores; do outro lado, numa extensão de cinqüenta metros, confrontando com terrenos dos doadores; virando a esquerda, em ângulo reto, numa extensão de cento e quatro metros, confrontando ainda com terrenos dos doadores; virando a direita numa extensão de cem metros, em ângulo reto, confrontando também com terrenos dos doadores; e nos fundos, confrontando com os doadores, numa extensão de cem metros, em linha reta."

Artigo 2º - Ficam isentos de Imposto Territorial Urbano, os terrenos pertencentes aos doadores e localizadas a Rua Dr. Rebouças, cessando porém, digo porém a isenção se os terrenos abrangidos pela isenção forem alienados a terceiros, quer por venda, doação ou herança.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira,
29 de Novembro de 1959.

PREFEITO MUNICIPAL

Julio de S. J.

Registrada. e Publicada. No J. da Supra.